

PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA SEMENTE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PSIC)

EDITAL 2022

O Reitor e o Vice-Reitor do Centro Universitário Cesmac, no uso de suas atribuições, tornam público o presente Edital Interno voluntário, contendo as normas referentes ao Processo Seletivo 2022/2023 dos projetos do Programa Semente de Iniciação Científica (PSIC).

1 DAS NORMAS GERAIS

1.1 O Programa Semente de Iniciação Científica - PSIC é destinado à Iniciação Científica de estudantes de graduação regularmente matriculados no Centro Universitário Cesmac;

1.2 O processo seletivo do programa será executado pela Coordenação de Pesquisa Institucional com avaliação em três etapas:

1ª: Pelo Comitê Externo de Avaliação (consultores *ad hoc*);

2ª: Mediante resultado da produção dos docentes, conforme a tabela de valores para avaliação de atividades (BAREMA) atribuído pela Comissão Supervisora (Coordenação Geral de Pesquisa e Pós-Graduação, Coordenação de Pesquisa Institucional, Coordenação do PSIC, Coordenação do *Stricto Sensu* e Coordenação do *Lato Sensu*);

3ª: Por homologação do resultado pela Pró-Reitoria Acadêmica.

2 DO OBJETIVO PRINCIPAL DO PROGRAMA

2.1 Propiciar à instituição um instrumento de desenvolvimento da política de iniciação à pesquisa científica e tecnológica para alunos de graduação, contribuindo para a formação de recursos humanos para a pesquisa, principalmente de jovens pesquisadores.

3 DA PREVISÃO DE CONCESSÃO DE BOLSAS

3.1 O Cesmac mantém convênio com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL para concessão de bolsas de iniciação científica nível graduação, e com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) para a concessão de bolsas de iniciação científica na modalidade ensino médio (PIBIC-EM), dependentes essas da confirmação prévia desses órgãos de fomento e da disposição dos recursos financeiros. Confirmadas as concessões pelos órgãos conveniados serão adotadas as seguintes regras para sua obtenção pelos candidatos:

3.1.1 Havendo concessão de bolsa, os projetos não contemplados terão seus proponentes e projetos considerados como voluntários, com iguais obrigações previstas neste Edital;

3.1.2 A cada um dos 15 (quinze) projetos com melhor avaliação será oferecida uma bolsa da FAPEAL destinada a um aluno do projeto, obedecendo a seguinte distribuição: área da **Saúde** - 04 (quatro) bolsas; área de **Ciências Humanas e Sociais** - 02 (duas) bolsas; área de **Ciências**

Exatas - 02 (duas) bolsas; área de Ciência e Tecnologia - 01 (uma) bolsa, área *Stricto sensu* Mestrado Profissional Pesquisa em Saúde - 02 (duas) bolsas; área *Stricto sensu* Mestrado Profissional Análise de Sistemas Ambientais - 02 (duas) bolsas; área *Stricto sensu* Mestrado em Direito - 02 (duas) bolsas;

3.1.3 A cada um dos 5 (cinco) projetos com melhor avaliação geral, poderá ser concedida uma bolsa do CNPq/PIBIC-EM destinada a um aluno do ensino médio indicado pela direção das escolas conveniadas ao Programa Semente;

3.1.4 A previsão dos valores totais da remuneração das bolsas **FAPEAL e PIBIC-EM/CNPq** são estimados pelas Instituições de fomento e a ser confirmado nos valores abaixo, podendo haver variação:

- a) **FAPEAL R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** com pagamento **parcelado e em periodicidade a ser estipulada** na forma da regulamentação própria de cada órgão de fomento;
- b) **O aluno do Ensino Médio participante de projeto aprovado no PIBIC-EM/CNPq, receberá bolsa total de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);**

3.2 O pagamento dar-se-á pelas Instituições de fomento, mediante depósito na **CONTA CORRENTE bancária individual, sendo obrigatório que o titular desta conta corrente seja o próprio aluno bolsista;**

3.2.1 Para o aluno do ensino médio bolsista do PIBIC-EM, é obrigatório que o mesmo possua conta corrente do Banco do Brasil. Para o aluno bolsista da FAPEAL não há especificidade de banco, desde que seja conta corrente;

3.3 O pagamento da bolsa dependerá do cumprimento do cronograma do projeto e avaliação do seu desempenho, de acordo com cada órgão de fomento;

3.4 Se o aluno não conseguir atender às exigências do órgão de fomento para a implementação da bolsa, poderá perder o pagamento referente ao período em que não foi implementado, sem direito a retroativo;

3.5 Para os projetos FAPEAL, orientadores e bolsistas deverão obrigatoriamente se cadastrar no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), <https://portal.sei.al.gov.br/>, para assinatura do Termo de Outorga de Bolsa, critério obrigatório para concessão;

3.6 As bolsas vinculadas à FAPEAL e ao CNPq estarão sob condição das regras dos respectivos Órgãos de Fomento, podendo ser suspensas a qualquer momento por decisão dos mesmos, sem que caiba qualquer ingerência ou responsabilidade por parte do CESMAC.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Período: **01 de julho a 10 de agosto de 2022;**

4.2 As inscrições devem ser feitas, **exclusivamente, via internet, pelo Portal Acadêmico na área da Iniciação Científica, através do Sistema de Iniciação Científica (SIC), disponível na página - <http://sistemas.cesmac.edu.br/sic-web>;**

4.3 O projeto deve seguir o **modelo de projeto de pesquisa**, que se encontra na página do PSIC (<https://www.cesmac.edu.br/iniciacao-cientifica>);

4.4 Os dados referentes à inscrição do projeto de pesquisa devem ser preenchidos *on-line* via SIC-WEB;

4.5 Todos os demais documentos necessários para a inscrição devem ser digitalizados e enviados, juntamente com o projeto de iniciação científica e os dados referentes à inscrição do projeto de pesquisa, através do SIC;

4.6 Para a realização da inscrição, **obrigatoriamente, o professor orientador deverá fazer a inscrição via SIC-WEB e enviar o projeto até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite estabelecida pelo cronograma;**

4.6.1 O PSIC **não se responsabiliza** por dificuldades técnicas relacionadas ao SIC-WEB oriundas de sobrecarga de acessos ao sistema, conexão de internet e outras de natureza tecnológicas relacionadas a equipamentos e à web;

4.6.2 **Não serão aceitas** submissões dos projetos por outra via que não seja o SIC-WEB.

5 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1 DO PROJETO

5.1.1 Dados referentes à inscrição do projeto de pesquisa (preenchidos no próprio SIC-WEB);

5.1.1.1 Durante o preenchimento dos dados, deve-se indicar a categoria a qual o projeto estará concorrendo, de acordo com as opções a seguir: Graduação; Ensino à Distância (EaD); Ciência e Tecnologia; *Lato sensu*; *Stricto sensu* - Mestrado Profissional Pesquisa em Saúde (MPPS), Mestrado Profissional Análise de Sistemas Ambientais (PPGASA), Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia em Saúde Humana e Animal (PPGBiotec) e Mestrado em Direito;

5.1.2 Projeto de pesquisa;

5.1.2.1 O Projeto de Pesquisa deverá utilizar o processador de texto do software Microsoft Office® (Word), e enviado no formato *doc*, fonte arial 12, espaçamento simples e texto com formatação no modo justificado;

5.1.2.2 **Para todo e qualquer projeto de pesquisa que envolva seres humanos (aplicação de questionários, análise de prontuários, processos ou qualquer outro documento que contenha dados relativos à identificação de pessoas), animais (direta e/ou indiretamente) e material radioativo**, o número do Certificado de Apresentação para Apreciação Ética (CAAE) ao Comitê de Ética em Pesquisa Humana ou Animal (CEP/CEUA) ou o número do parecer de aprovação deverão constar na página de identificação do projeto de pesquisa e na seção "Metodologia". Caso o pesquisador não possua o número do CAAE ou o número do parecer de aprovação, poderá ser anexado ao projeto um comprovante da submissão do mesmo para apreciação pelo CEP;

5.1.2.3 **O parecer de aprovação do Comitê de Ética deverá ser informado até a data limite de submissão dos relatórios parciais**, sob o risco de não ser possível a continuidade do desenvolvimento do projeto e consequente não certificação do mesmo ao término da vigência.

5.2 DOS ALUNOS PESQUISADORES

5.2.1 Cada projeto poderá ter **1 (um) e no máximo 3 (três) alunos voluntários** devidamente matriculados em cursos de graduação do Centro Universitário Cesmac;

5.2.1.1 Cada projeto deverá ter a indicação de um aluno como bolsista, caso o projeto seja contemplado com bolsa;

5.2.1.2 Durante a inscrição no SIC-WEB, deve-se informar o curso de graduação ao qual o aluno indicado a bolsista está matriculado;

5.2.2 Os alunos pesquisadores não deverão possuir relação de parentesco com o orientador ou o coorientador;

5.2.3 Os alunos pesquisadores deverão apresentar rendimento acadêmico (média geral do curso) igual ou superior a 6,0 (seis);

5.2.4 Deve ser inserido, no ato da inscrição, o link do Currículo Lattes/CNPq dos alunos pesquisadores, atualizado até a data da inscrição.



5.3 DO PESQUISADOR PRINCIPAL (orientador)

5.3.1 Deve ser inserido, no ato da inscrição, o link do Currículo Lattes/CNPq do orientador, atualizado no ano de 2022;

5.3.2 Deve ser inserido, no ato da inscrição, o Barema de produção docente na aba específica;

5.3.3 Cada projeto poderá ter, no máximo 2 (dois) orientadores, um principal e um colaborador, obrigatoriamente um docente da graduação e outro vinculado a um programa de pós-graduação *Stricto Sensu*, ambos do Cesmac, de escolha dos próprios docentes, devendo ser inserida na aba correspondente;

5.3.3.1 O **orientador principal é considerado o pesquisador responsável pelo projeto** para todos os efeitos deste Edital, direitos e deveres, e responsável pelo envio do Barema referente a sua produção docente;

5.3.3.2 O orientador colaborador, participante do projeto com a anuência do principal conforme termo (modelo anexo), tem as mesmas responsabilidades, deveres e compromissos do orientador principal, com exceção das atividades relacionadas à gestão/gerenciamento do(s) projeto(s) junto ao PSIC;

5.3.3.3 Para a comprovação desta colaboração científica, o pesquisador responsável deverá anexar ao projeto um termo de anuência (modelo anexo) assinado pelo segundo orientador, demonstrando a concordância do mesmo em participar da pesquisa;

5.3.3.3.1 A fim de promover uma maior integração entre os docentes da graduação e os docentes dos programas de pós-graduação *Stricto Sensu* do Cesmac, a comprovação desta colaboração científica receberá pontuação adicional, prevista no Barema de produção docente (anexo);

5.3.4 Cada orientador poderá orientar, no máximo, 2 (dois) projetos deste edital, podendo ser: 1 (um) projeto contemplado com bolsa e 1 (um) projeto voluntário ou os dois projetos voluntários;

5.3.5 Não há limites para submissão de projetos por orientador, mas o limite de aprovação será no máximo de 2 (dois), exceto em caso de projetos de alta relevância e interesse acadêmico a critério da Comissão Supervisora.

5.4 DOS PESQUISADORES ASSOCIADOS (coorientadores)

5.4.1 Deve ser inserido, no ato da inscrição, o link do Currículo Lattes/CNPq do orientador, com atualização em 2022;

5.4.2 Será obrigatória a inclusão de, no mínimo, um e, no máximo, dois coorientadores no ato da inscrição;

5.4.3 O primeiro coorientador deverá obrigatoriamente ser docente do Centro Universitário Cesmac e o segundo, se houver, poderá não ter vínculo docente com a instituição;

5.4.4 Para os projetos das categorias *Stricto Sensu* e *Lato Sensu*, um segundo coorientador, aluno regularmente matriculado no respectivo programa de pós-graduação será obrigatoriamente inserido.

6 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO PROJETO

6.1 Aprovação do projeto pelo Comitê Externo (peso 7);

6.1.1 Viabilidade técnica, econômica e aspectos inovadores do projeto;

6.1.2 Exame do plano de trabalho individualizado do bolsista com respectivo cronograma de execução compatível com o tempo de duração da bolsa;

6.1.3 Termo de aprovação do projeto emitido pelo Comitê de Ética (se aplicável);

- 6.1.4 O orientador poderá ser convidado a fornecer esclarecimentos aos Comitês Interno e Externo, se necessário, quando da avaliação dos projetos;
- 6.2 Mérito técnico-científico do orientador pela análise do currículo atualizado na Plataforma Lattes (peso 2), com a demonstração, no projeto de pesquisa, de sua produção acadêmica **no período de 2017 a 2022**, de acordo com o Barema de produção disponibilizado na página do PSIC (<https://www.cesmac.edu.br/iniciacao-cientifica>);
- 6.3 Análise do Histórico Escolar - média de notas do aluno bolsista (peso 1);
- 6.4 Validação do resultado pela Comissão Supervisora;
- 6.5 A nota mínima para aprovação do projeto é de 6,0 (seis) pontos.

7 DOS RESULTADOS

- 7.1 Os projetos aprovados serão apreciados pelo Comitê Externo e Comissão Supervisora, validado pela Comissão Supervisora e homologado pela Pró-Reitoria Acadêmica;
- 7.2 O prazo para divulgação dos resultados preliminares será dia **24 de agosto de 2022 (data prevista)** no site do Cesmac (www.cesmac.edu.br) e no link <https://cesmac.edu.br/pesquisa/iniciacao-cientifica>;
- 7.3 A homologação do resultado final será dia **25 de agosto de 2022 (data prevista)**.

8 DOS RECURSOS

- 8.1 Caberá recurso para reavaliação do projeto não selecionado, a pedido do pesquisador principal, no prazo de até 24 horas após a divulgação do resultado, sendo irrecorrível o resultado do referido recurso;
- 8.2 Os recursos deverão ser submetidos através do e-mail do PSIC: psic.semente@cesmac.edu.br

9 DA VIGÊNCIA

- 9.1 Cada projeto aprovado terá vigência máxima de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do termo de compromisso.

10 PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 10.1 Toda pesquisa aprovada neste edital que gere propriedade intelectual, como: patentes, desenho industrial, *softwares*, produtos ou processos de caráter inovador deverão ser comunicadas ao Núcleo de Inovação e Tecnologia (NIT) Cesmac para as providências quanto a sua proteção.

11 PATRIMÔNIO GENÉTICO

- 11.1 A fim de atender à Lei 13.123/2015 e seus decretos regulamentadores, no caso de pesquisas que envolvam acesso ao patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado, deve ser informado o registro do projeto no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SIGGEN), disponível em (sisgen.gov.br).

12 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Data de início da submissão de projetos	01 de julho de 2022
Limite para submissão do projeto e documentos comprobatórios	10 de agosto de 2022
Análise pelo Comitê Externo (<i>Ad hoc</i>)	01 de agosto a 10 de agosto de 2022
Análise da produção científica dos docentes pela Comissão Supervisora	10 de agosto a 19 de agosto de 2022
Divulgação do resultado preliminar dos projetos selecionados	24 de agosto de 2022
Prazo para recurso de projetos não selecionados	24 de agosto de 2022
Resultado do julgamento dos recursos	25 de agosto de 2022
Resultado final dos projetos selecionados	25 de agosto de 2022
Entrega da documentação solicitada (exclusivo para os alunos bolsistas dos projetos FAPEAL)	25 e 26 de agosto de 2022
Submissão do relatório parcial ao sistema do PSIC (SIC-Web) e ao CEP/CEUA	6 a 10 de fevereiro de 2023
Apresentação dos resultados parciais do projeto	Março de 2023
Submissão do relatório final ao sistema do PSIC (SIC-Web) e ao CEP/CEUA	24 a 28 de julho de 2023
Apresentação dos resultados finais do projeto	Agosto de 2023

13 BAREMA DE PRODUÇÃO DO ORIENTADOR (VER ANEXOS)

13.1 O Barema de produção referente ao orientador, no período de 2017 a 2022, deverá ser anexado preenchido e assinado pelo mesmo, seguindo-se rigorosamente o que está registrado no Currículo Lattes. A pontuação será certificada pelos membros da Comissão Interna do PSIC;

13.1.1 **Caso o orientador não preencha a coluna do Barema intitulada "Pontuação Solicitada pelo Docente", os pontos não serão computados;**

13.1.2 O orientador que possuir PESQUISA NÃO-FINALIZADA após o período de vigência, mesmo após prorrogação, **perderá 1 (um) ponto no somatório do Barema.**

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O PSIC poderá cancelar ou suspender o projeto ou a bolsa, a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste Edital;

- 14.2 Os pesquisadores orientadores e alunos cedem o direito de imagem sob os projetos desenvolvidos para o efeito de divulgação, de interesse institucional;
- 14.3 A concessão da bolsa de iniciação científica não implica em vínculo empregatício do bolsista com o respectivo órgão de fomento;
- 14.4 Caso seja necessário prorrogar a entrega do relatório final, o prazo não deverá ser superior a 6 (seis) meses, devendo ser solicitado formalmente, com justificativas plausíveis, à coordenação do PSIC, via e-mail (psic.semente@cesmac.edu.br);
- 14.4.1 O orientador deverá apresentar, via e-mail do PSIC, o motivo da prorrogação, o qual será analisado pela Comissão Supervisora;
- 14.4.2 Enquanto o orientador não concluir as obrigações do projeto vigente, não poderá concorrer com projetos futuros ao próximo Edital;
- 14.5 Os pesquisadores deverão cumprir os prazos e datas estabelecidas pela Coordenação do PSIC;
- 14.6 As normas complementares do presente certame encontram-se disponíveis no Manual do Programa Semente de Iniciação Científica do Centro Universitário Cesmac;
- 14.7 Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão Supervisora.

Maceió, 01 de julho de 2022.

Dr. João Rodrigues Sampaio Filho
Reitor



Prof. Dr. Douglas Apratto Tenório
Vice-Reitor

ANEXOS

TIPO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA PELO DOCENTE	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO DOCENTE APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO SUPERVISORA
Colaboração entre pesquisador principal da graduação e pesquisador do <i>Stricto Sensu</i> – CESMAC (com termo de anuência)	5 pontos	5 pontos		
Artigos completos publicados em periódicos científicos com QUALIS CAPES (Considerar o QUALIS CAPES quadriênio 2013-2016 e indicar a área que deseja concorrer)	A1 e A2 = 3 pontos por artigo B1 e B2 = 2,5 pontos por artigo B3, B4 e B5 = 1,5 ponto por artigo C = 1 ponto por artigo	9 pontos		
Artigos completos publicados em periódicos científicos sem QUALIS CAPES	0,5 ponto por artigo	2,5 pontos		
Patentes	Depositada = 1 ponto Concedida = 3 pontos	9 pontos		
Processos, produtos tecnológicos ou desenvolvimento de softwares	1 ponto	6 pontos		
Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais	0,5 ponto por trabalho	2,5 pontos		
Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais	0,25 ponto por trabalho	0,5 ponto		
Resumos publicados em anais ou apresentação de trabalho	0,2 ponto por	1 ponto		

em eventos internacionais	trabalho			
Resumos publicados em eventos nacionais ou apresentação de trabalho em eventos nacionais	0,1 ponto por trabalho	0,5 ponto		
Líder de Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq, certificado pelo Cesmac	1 ponto por certificação	1 ponto		
Pesquisador com bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq	5 pontos	5 pontos		
Publicação de livro completo com ISBN	2 pontos por livro publicado	6 pontos		
Publicação de capítulo de livro com ISBN	0,5 ponto por capítulo	6 pontos		
Orientação de teses de doutorado concluídas (reconhecidas pela CAPES)	2 pontos por orientação	10 pontos		
Orientação de dissertações de mestrado concluídas (reconhecidas pela CAPES)	1 ponto por orientação	5 pontos		
Orientação de trabalhos de conclusão de curso (TCC) de especialização concluída	0,5 ponto por orientação	2,5 pontos		
Orientação de TCC de graduação concluída	0,25 ponto por orientação	1,5 ponto		
Orientação de iniciação científica ou extensão concluídas	0,25 ponto por orientação	1,5 ponto		
Participação em bancas examinadoras de doutorado (reconhecido pela CAPES)	0,5 ponto por banca	2,5 pontos		
Participação em bancas examinadoras de mestrado (reconhecido pela CAPES)	0,25 ponto por banca	1,5 ponto		
Participação em bancas examinadoras de especialização ou de TCC de graduação	0,1 ponto por banca	0,5 ponto		
Pesquisa associada ao Cesmac e contemplada com	2 pontos por pesquisa	6 pontos		

apolo financeiro externo				
TOTAL DE PONTOS	-----	-----		

Declaro veracidade nas informações acima.

Assinatura do docente: _____ Data: ___/___/___

MODELO DE TERMO DE ANUÊNCIA PARA COLABORAÇÃO EM PESQUISA

Eu, Professor(a) _____, declaro
que estou de acordo em colaborar cientificamente com o(a) Professor(a)
_____, o(a) qual é
pesquisador(a) responsável pelo projeto de pesquisa
intitulado _____
_____, com o objetivo de

_____(inserir
o objetivo geral da pesquisa).

Maceió, ____ de _____ de 2022

Professor(a) do Centro Universitário Cesmac